



RESOLUÇÃO Nº 041/2023 – CEPE/UNESPAR

Aprova a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* “Literatura e Ensino” do Colegiado de Letras do *Campus* de União da Vitória.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso II do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.847.112-0;

considerando o parecer favorável da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 21 de novembro de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* “Literatura e Ensino” do Colegiado de Letras do *Campus* de União da Vitória.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 21 de novembro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)